

Edital	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DO FUNCHAL								
4.º Trimestre/2024	PONTO DE ENTREGA: 1160 - Sistema Adutor Machico Funchal (SAMF)_Funchal								

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente.

Parâmetro	Valores obtidos		Valor Paramétrico (VP)	Unidade	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP
	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas			
CONTROLO DE ROTINA 1									
Bactérias Coliformes	0	41 (24 horas após colheita)	0	Número/100 ml	15	15	100%	2	87%
Desinfetante residual livre	0,4	1,0	---	mg/l	15	15	100%	0	100%
<i>Escherichia coli</i> (<i>E. Coli</i>)	0	0	0	Número/100 ml	15	15	100%	0	100%
CONTROLO DE ROTINA 2									
Alumínio	38	100	200	µg/L Al	4	4	100%	0	100%
Cheiro, a 25 °C	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	3	Fator de diluição	4	4	100%	0	100%
<i>Clostridium perfringens</i> (incluindo esporos)	0	0	0	Número/100 ml	4	4	100%	0	100%
Condutividade	97	379	2500	µS/cm a 20 °C	4	4	100%	0	100%
Cor	<5 (LQ)	8,4	20	mg/l PtCo	4	4	100%	0	100%
<i>Enterococos intestinais</i>	0	0	0	Número/100 ml	4	4	100%	0	100%
Número de colónias a 22 °C	0	>300	Sem alteração anormal	N/ml a 22 °C	4	4	100%	0	100%
pH	7,3 a 20 °C	8,1 a 22 °C	≥ 6,5 e ≤ 9,5	unidades pH	4	4	100%	0	100%
Sabor a 25 °C	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	<1 (LQ) (T. da amostra a 25 °C, 48 horas após colheita)	3	Fator de diluição	4	4	100%	0	100%
Turvação	<0,2 (LQ)	0,29	4	NTU	4	4	100%	0	100%
CONTROLO DE INSPEÇÃO									
1,2-dicloroetano	<0,5 (LQ)	<0,5 (LQ)	3,0	µg/l	1	1	100%	0	100%
Amónio	<0,05 (LQ)	<0,05 (LQ)	0,50	µg/LNH ₄	1	1	100%	0	100%
Antimónio	<1,0 (LQ)	<1,0 (LQ)	10	µg/l Sb	1	1	100%	0	100%
Arsénio	<1 (LQ)	<1 (LQ)	10	µg/l As	1	1	100%	0	100%
Benzeno	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	1,0	µg/l	1	1	100%	0	100%
Benzo(a)pireno	<0,0001 (LQ)	<0,0001 (LQ)	0,010	µg/l	1	1	100%	0	100%
Boro	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	1,5	mg/l B	1	1	100%	0	100%
Bromatos	<3,0 (LQ)	<3,0 (LQ)	10	µg/l BrO ₃	1	1	100%	0	100%
Cádmio	<1,0 (LQ)	<1,0 (LQ)	5,0	µg/l Cd	1	1	100%	0	100%
Cálcio	5,6	5,6	---	mg/l Ca	1	1	100%	0	100%
Carbono orgânico total (COT)	1,2	1,2	Sem alteração anormal	mg/l C	1	1	100%	0	100%
Chumbo	<2,5 (LQ)	<2,5 (LQ)	5	µg/l Pb	1	1	100%	0	100%
Cianetos	<10 (LQ)	<10 (LQ)	50	µg/l CN	1	1	100%	0	100%
Cloratos	<0,080 (LQ)	<0,080 (LQ)	0,70	mg/l ClO ₃	1	1	100%	0	100%
Cloreto de vinilo	<0,1 (LQ)	<0,1 (LQ)	0,50	µg/l	1	1	100%	0	100%
Cloretos	10	10	250	mg/l Cl	1	1	100%	0	100%
Cloritos	<0,080 (LQ)	<0,080 (LQ)	0,70	mg/l ClO ₂	1	1	100%	0	100%
Cobre	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	2,0	mg/l Cu	1	1	100%	0	100%
Crómio	<5 (LQ)	<5 (LQ)	25	µg/l Cr	1	1	100%	0	100%
Dureza total	28	28	---	mg/l CaCO ₃	1	1	100%	0	100%
Ferro	<10 (LQ)	<10 (LQ)	200	µg/l Fe	1	1	100%	0	100%
Fluoretos	<0,2 (LQ)	<0,2 (LQ)	1,5	mg/l F	1	1	100%	0	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP):	<0,0005 (LQ)	<0,0005 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Benzo(b)fluoranteno	<0,0001 (LQ)	<0,0001 (LQ)	---	µg/l	1	1	100%	0	100%
Benzo(ghi)perileno	<0,0005 (LQ)	<0,0005 (LQ)	---	µg/l	1	1	100%	0	100%
Benzo(k)fluoranteno	<0,0001 (LQ)	<0,0001 (LQ)	---	µg/l	1	1	100%	0	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	<0,0005 (LQ)	<0,0005 (LQ)	---	µg/l	1	1	100%	0	100%
Magnésio	3,5	3,5	---	mg/l Mg	1	1	100%	0	100%
Manganés	<4 (LQ)	<4 (LQ)	50	µg/l Mn	1	1	100%	0	100%
Mercúrio	<0,3 (LQ)	<0,3 (LQ)	1,0	µg/l Hg	1	1	100%	0	100%
Microcistina-LR	<0,25 (LQ)	<0,25 (LQ)	1,0	µg/l	1	1	100%	0	100%
Níquel	<5 (LQ)	<5 (LQ)	20	µg/l Ni	1	1	100%	0	100%
Nitratos	1,4	1,4	50	mg/l NO ₃	1	1	100%	0	100%
Nitritos	<0,01 (LQ)	<0,01 (LQ)	0,50	mg/l NO ₂	1	1	100%	0	100%
Pesticidas - total:	<0,03 (LQ)	<0,03 (LQ)	0,50	µg/l	1	1	100%	0	100%
Ácido Aminometilfosfónico (AMPA)	<0,03 (LQ)	<0,03 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Bromadiolona	<0,03 (LQ)	<0,03 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Cloromequato	<0,03 (LQ)	<0,03 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Clorpirifos	<0,0010 (LQ)	<0,0010 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Difetiolona	<0,03 (LQ)	<0,03 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Glifosato	<0,03 (LQ)	<0,03 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Glufosinato de amónia	<0,030 (LQ)	<0,030 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Lambda-Cialotrina	<0,0010 (LQ)	<0,0010 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Oxamil	<0,01 (LQ)	<0,01 (LQ)	0,10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Potássio	1,0	1,0	Sem alteração anormal	mg/l K	1	1	100%	0	100%
Selénio	<1 (LQ)	<1 (LQ)	20	µg/l Se	1	1	100%	0	100%
Sódio	18	18	200	mg/l Na	1	1	100%	0	100%
Sulfatos	<10 (LQ)	<10 (LQ)	250	mg/l SO ₄	1	1	100%	0	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano:	<1,0 (LQ)	<1,0 (LQ)	10	µg/l	1	1	100%	0	100%
Tetracloroetano	<0,5 (LQ)	<0,5 (LQ)	---	µg/l	1	1	100%	0	100%
Tricloroetano	<0,5 (LQ)	<0,5 (LQ)	---	µg/l	1	1	100%	0	100%
Trihalometanos - total (THM):	44,9	44,9	100 (PE)	µg/l	1	1	100%	0	100%
Clorofórmio	33,3	33,3	---	µg/l	1	1	100%	0	100%
Bromofórmio	<0,5 (LQ)	<0,5 (LQ)	---	µg/l	1	1	100%	0	100%
Bromodiclorometano	9,9	9,9	---	µg/l	1	1	100%	0	100%
Dibromoclorometano	1,7	1,7	---	µg/l	1	1	100%	0	100%

Edital	DADOS DO CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DO FUNCHAL	
4.º Trimestre/2024	PONTO DE ENTREGA: 1160 - Sistema Adutor Machico Funchal (SAMF)_Funchal	

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente.

Parâmetro	Valores obtidos		Valor Paramétrico (VP)	Unidade	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP
	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas			

Entidade gestora fornecida em "baixa": Concelho do Funchal

Resumo: Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água para consumo humano distribuída está em conformidade com as normas de qualidade para a e estabelecidas no Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto.

Informação complementar à averiguação das situações de incumprimento de VP (causas e medidas):

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água para consumo humano não cumpriu com as normas de potabilidade prevista para o parâmetro "Bactérias coliformes", definido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto". Tal como artigo 23.º do referido diploma, foi desenvolvido um processo de investigação, o qual envolveu uma análise operacional no sistema de abastecimento de água para consumo humano e análises de verificação. No âmbito do processo de investigação, verificou-se que o incumprimento foi ocasionado por irregularidades no sistema, tendo existido necessidade de adotar medidas corretivas para regularizar o incumprimento. A duração do incumprimento foi 25 e 60 dias, entre o tempo que medeia a data de colheita da amostra com incumprimento e a data da colheita relativa às análises de verificação que evidenciam a eficácia das medidas corretivas adotadas.